



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1827

Ji-Paraná (RO), 27 de maio de 2014

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO..	PÁG. 03
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS...	PÁG. 04

### DECRETOS

**DECRETO N. 2945/GAB/PM/JP/2014**  
19 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 102.200,00** (cento e dois mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
462 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
76.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

1174 10.301.0004.1052.0000 Requalificação das UBS - Reforma  
26.200,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
375 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos  
-6.700,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

401 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria  
Mun. de Saúde -19.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
450 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
-76.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2946/GAB/PM/JP/2014**  
19 DE MAIO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de desempenho de servidores municipais em estágio probatório, lotados na Secretaria Municipal de Administração, e postos à disposição da EMTU.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e no Decreto nº 2944/GAB/PM/JP/2014, que dispõem sobre a avaliação de desempenho durante o estágio probatório de servidores municipais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à avaliação de desempenho de servidores municipais em estágio probatório, lotados na Secretaria Municipal de Administração e postos à disposição da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

**Art. 2º** A Comissão Especial, para avaliação de desempenho, será integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**I** – Walter Arnaldo Pereira Leitão;  
**II** – Elizeu Joaquim dos Santos;  
**III** – Elaine Martins Barbosa.

**Art. 3º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá atuar um processo para cada servidor avaliado, o qual ao final de toda tramitação, será remetido ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** As atividades da Comissão Especial de avaliação de desempenho, deverão ser pautadas nos termos da Lei Municipal nº 1405/2005, e no Decreto nº 2944/GAB/PM/JP/2014, que regulamenta a matéria.

**Art. 5º** Serão sem ônus adicionais para o Município, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2947/GAB/PM/JP/2014**  
19 DE MAIO DE 2014

Nomeia Marco Antonio Manaces Costa Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Marco Antonio Manaces Costa Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2948/GAB/PM/JP/2014**  
20 DE MAIO DE 2014

Nomeia Comissão Técnica Especial para proceder à fiscalização, conferência e o recebimento da execução dos serviços prestados de acordo com o Contrato de Execução de Serviços Públicos de Regularização Fundiária nº 139/PGM/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Cláusula Nona do Contrato de Execução de Serviços Públicos de Regularização Fundiária nº 139/PGM/2013, constante no Processo Administrativo nº 1-9508-2013, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 153/2014/SEMURFH/PMJP,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Técnica Especial para fiscalizar, conferir e receber a execução dos serviços de regularização fundiária urbana e

trabalho social, executados pela empresa *Melo e Mourão Ltda*, conforme Contrato de Execução de Serviços Públicos de Regularização Fundiária nº 139/PGM/2013, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

**I** – Noemi Brizola Ocampos;  
**II** – Emanuel Miranda Cavalcante;  
**III** – Edinei Vicente de Carvalho Souza;  
**IV** – José Maria Alves Costa;  
**V** – Vanessa França Baisi Ramos.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá:

**I** – fiscalizar e conferir *in loco* se a empresa demarcou os lotes urbanos com marcos e piquetes, ressaltando-se que as metragens serão unicamente de responsabilidade da empresa contratada e de seu responsável técnico;  
**II** – conferir e receber os memoriais descritivos devidamente assinados pelo responsável técnico da empresa contratada, com fito a certificar se estão dentro das normas legais;  
**III** – emitir termo de recebimento dos memoriais descritivos das quadras e lotes somente após prévio parecer do Cartório de Registro de Imóveis;  
**IV** – receber os trabalhos topográficos, mapas e memoriais após os trâmites elencados no inciso III, devendo a empresa inclusive entregar os memoriais de cálculo conforme projeto básico.

**§1º** Cumpridas às exigências do presente decreto, projeto básico e contrato, a comissão deverá certificar as Notas Fiscais dos serviços executados, emitindo termo de recebimento necessário de acordo com o pactuado no contrato.

**§2º** Em caso de divergência entre os serviços executados e os estabelecidos no Contrato de Execução de Serviços Públicos de Regularização Fundiária nº 139/PGM/2013, os serviços não deverão ser recebidos, comunicando-se a Procuradoria-Geral do Município, através de relatório o descumprimento ao pactuado em contrato.

**Art. 3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial serão considerados de relevância.

**Art. 4º** Ficam revogados os Decretos nºs 2244/GAB/PM/JP/2013 e 2573/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2949/GAB/PM/JP/2014**  
20 DE MAIO DE 2014

Exonera Gilson Galdino dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 49/SEMOSP/14,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Gilson Galdino dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2950/GAB/PM/JP/2014**  
20 DE MAIO DE 2014

Nomeia Mario Camilo de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 49/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Mario Camilo de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2951/GAB/PM/JP/2014**  
**20 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre alteração na nomenclatura do Centro de Educação Infantil Mário David Andreazza, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a criação da Creche Mário David Andreazza, conforme Decreto n.º 2.406, de 02 de outubro de 1995;

**Considerando** a ocorrência de modificação na nomenclatura para Centro de Educação Infantil Mário David Andreazza, constante do Decreto n.º 5533, de 28 de fevereiro de 2001, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n.º 186/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Centro de Educação Infantil Mário David Andreazza, passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário David Andreazza**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2952/GAB/PM/JP/2014**  
**20 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre alteração na nomenclatura do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miriam Trajano Lopes, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miriam Trajano Lopes, conforme Decreto n.º 3897, de 24 de março de 1999, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n.º 186/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miriam Trajano Lopes, passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Miriam Trajano Lopes**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2953/GAB/PM/JP/2014**  
**20 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre alteração na nomenclatura do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, conforme Decreto n.º 10208, de 06 de março de 2006, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n.º 186/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2954/GAB/PM/JP/2014**  
**20 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre alteração na nomenclatura do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antônia, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Antônia, conforme Decreto n.º 6606, de 28 de março de 2002;

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n.º 186/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Antônia, passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2955/GAB/PM/JP/2014**  
**20 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1203 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 56.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1199 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -16.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

740 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

749 20.608.0010.1006.0000 Apoio as Agroindústrias Familiares -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

751 20.608.0010.1010.0000 Atividade de análise laboratorial do solo e correção -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2956/GAB/PM/JP/2014**  
**20 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária, no corrente Exercício Financeiro e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições contidas no artigo 10, da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e o permissivo legal estabelecido no artigo 40, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência no corrente exercício financeiro de recursos no montante de **R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
387 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 27.700,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 22.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** Para cobertura da transferência estabelecida no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
379 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -49.900,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2957/GAB/PM/JP/2014**  
**20 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
259 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
203 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

Processos: 1-1244/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material Odontológico e de Prevenção, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP; D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME; Valor total Homologado de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). 19/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

Processos: 1-3560/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de blocos de concreto hexagonal, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte

empresa: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME. Valor total Homologado de R\$ 1.923.061,34 (um milhão, novecentos e vinte e três mil e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). 19/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL nº 079/CPL/PMJP/2014**

Processos: 1-4707/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de peças para recuperação de 2 (duas) motoniveladora marca Fiatallis mod. FG 105B ano. 1988 motor Cummins, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: MG COMERCIO MATERIAIS LTDA ME; RIGON E CIA LTDA. Valor total Homologado de R\$ 5.062,20 (cinco mil e sessenta e dois reais e vinte centavos). 19/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

Processos: 1-4708/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de marmite, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Valor total Homologado de R\$ 333.840,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais). 19/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

Processos: 1-4785/2014, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA; LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP; KM PNEUS LTDA - ME. Valor total Homologado de R\$ 67.622,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais). 22/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## RESOLUÇÃO CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 011/CMDCA/2014**

Dispõe sobre a convocação do 4º Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 17 de Julho de 2011 conforme disposto no item 10.1 do Edital nº 01/2011/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº. 2472/13, bem como das disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

**CONSIDERANDO:** O Ofício 142/2ºCTJP/2014 de 20 de Maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convoca a 4º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 033, senhora **Alice MarleteStiz**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 28 (vinte e oito) dias contados do dia 03 de Junho de 2014, tendo em vista o período de afastamento por motivo de saúde da conselheira titular **Marilza Pastore** conforme Ofício 142/2ºCTJP/2014 de 20 de Maio de 2014.

**Paragrafo único.** O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação do próximo suplente.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 26 de Maio de 2014.

Registra-se  
Publique-se

**Ronildo Silva Farias**  
**PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016**  
**DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**N. 114/CPL/PMJP/RO/14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6547/14/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e

pesados e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 1.265.050,96 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **09 de junho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público **001/2013/PMJP/RO**, publicado no **D. O. M. Nº. 1673 de 04/10/2013**, resultado final homologado publicado no **DOM. Nº. 1769, de 26/02/2014** e CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens **1.10.1; 2.2, 2.3 e 8** do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do **item 8.3** do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a **04 de Outubro de 2013**, no qual conste obrigatoriamente o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

**Ou,**

**DECLARAÇÃO** emitida pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida e na falta deste a declaração de comprovação de residência será atestada pela Comissão Especial para este fim designada.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro, deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias **27 de Maio a 02 de Junho de 2014, das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00**, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento - CGRHA.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Datas: 27 de Maio a 02 de Junho de 2014

Horário: 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00

Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso (CGRHA)

Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

**FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2013 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado. Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar frequências inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, nos respectivos períodos, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos, com carência de 15 min. para entrada.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- As despesas relativas a realização do Curso Introdutório são de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as relativas ao deslocamento do candidato, às expensas do próprio candidato.

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL</b>
<b>LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>Datas: 09 a 13 de Junho de 2014</b> <b>Horário: 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00 Hs</b> <b>Endereço: RUA MENEZES FILHO, N. 2960</b> <b>Bairro: 02 DE ABRIL, Ji-Paraná/RO</b>

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PRIMAVERA:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
049.021-0	KEZIA RENATA BARRETO DE LIMA	56,00	6º
044.873-7	ALINNY REZENDE SANTOS	55,00	7º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO SÃO PEDRO:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
050.396-7	ALICE MACIEL DOS SANTOS	59,00	3º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO RIACHUELO:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
052.696-7	HELINGTON ROCHA SCHISSEL	63,00	3º
046.860-6	ANA TÉRCIA LINS DE MENDONÇA	62,00	4º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JORGE TEIXEIRA:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
042.778-0	HELEN MARA ELLER	59,00	7º
043.421-3	LIGIA GOMES IZEL	57,00	8º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES:  
CADASTRO RESERVA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
045.832-5	ELKIAER DE OLIVEIRA PEREIRA	56,00	1º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM DAS SERINGUEIRAS:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
060.232-9	THIAGO MIGUEL JATOBA DOS SANTOS	52,00	3º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO UNIÃO II:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
053.416-1	TALINI GUIMARÃES DE OLIVEIRA	53,00	2º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO DOM BOSCO:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
060.609-0	ALAN SERGIO SOUZA MORAES	51,00	3º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
041.061-6	LUDMILA BORGES PAIVA	52,00	3º

Ji-Paraná, 26 de Maio de 2014.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
Nº 022/CGM/2.014.**

**PROCESSO:** nº 1-1244/2014.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 9353/2.005.

**Finalidade do Registro de Preços:** Material de prevenção odontológica para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal junto à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, por um período de 12 (doze) mês.

**Empresas Detentoras do Registro: D & D PRODUTOS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA LTDA-ME**, sob CNPJ nº 11.372.104/0001-43, situada na Rua Luiz Alves Cavalcanti nº 689, Sala 102, Vila dos Teles, CEP. 25.561-162 – São João de Miriti/RJ; **ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, sob CNPJ 05.724.077/0001-28, situada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 4921, Bosqueirão, CEP 81.730-040 – Curitiba/PR; **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sob CNPJ 03.033.345/0001-30, situada na Rua Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, CEP. 69.900-830 – Rio Branco/AC;

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às 16 horas e 20 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro

Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 022/CGM/2.014, tendo como licitantes adjudicadas às empresas citadas acima. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO)**, conforme Projeto Básico/Anexos, fls. 07/10; Cotação de Preço, fls. 12/15, 19/26 e 32/41; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento Licitatório, fls. 29; Aviso e Edital de Licitação fls. 43/77; Parecer Jurídico nº 78/PGM/PMJP/14, fls. 78; Publicações, fls. 79/85; Recibo de retirada de edital, 86/88; Propostas, fls. 90/108, Habilitação, 109/184, Resultado por fornecedor, fls. 186; Ata e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 066/2014-CPL/PMJP/RO, de 29/04/14, fls. 188/214; Parecer Jurídico nº 651/PGM/PMJP/2.014, fls. 216/217; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, fls. 218/220.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (de prevenção Odontológica para o Programa de Saúde Bucal) junto às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) mês, conforme Edital de Licitação, fls. 43/77.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de

Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição do material requisitado e quantidade; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A entrega será no Almoxarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Silvío, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, conforme solicitação da SEMUSA.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

5.2 - Os objetos licitados serão atestados pela Comissão de Fiscalização, nos termos de Art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

5.3 - Os objetos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.4 - Os objetos serão recebidos por uma Comissão, que terá juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade, prazo de validade e adequação dos materiais oferecidos.

5.5 - Aceitos os objetos, será procedido o ateste na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6 - Não aceitos os objetos, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar efetivamente os serviços com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados, sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

**9 - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 022/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.  
**11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas)

vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para sub-

sídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento". Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de (09) nove páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires De Oliveira  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior De Souza  
Presidente da CPL  
Dec. 0037/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014/CGM - DE 26/05/2014, ELABORADA COM BASE NO RESULTADO POR FORNECEDOR DO PREGÃO ELETÔNICO 066/CPL/2014, PÁGINA 186.**

### REFERÊNCIA:

- Processo: 1-1244/2014 – SEMUSA.
- Objeto: Materiais de Consumo (Prevenção Odontológica).
- Pregão Eletrônico nº 0066/2014/CPL.
- Data do Pregão: 29/04/2014

03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	FITA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.850,00
<b>Marca:</b> ALG <b>Fabricante:</b> ALG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fio dental em material de poliamida, cera natural e cortador), com 25 metros.					<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 3.850,00
05.724.077/0001-28 - ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	ESCOVA DENTAL	UNIDADE	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
<b>Marca:</b> ULTRA <b>Fabricante:</b> ULTRA IND. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS DE NYLON MACIA, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS DE BOA QUALIDADE.					<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 6.600,00
11.372.104/0001-43 - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CONJUNTO HIGIENE	kits	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
<b>Marca:</b> ALG <b>Fabricante:</b> ALG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> KIT - Conjunto Higiene Bucal Adulto, composto de: 01 (um) Creme dental com flúor - 90 gramas, MARCA: ICE FRESH; 01 (um) Fio dental em material de poliamida, cera natural e cortador), com 25 metros, MARCA: ALG; 01 (uma) Escova dental adulto macia, MARCA: DENTAL K; 01 (um) Estojo em plástico flexível com a frente transparente e fundo branco com a impressão colorida da logomarca da prefeitura (conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura) e botão para fechamento, medindo aproximadamente 16 x 23 cm, MARCA: ALG MARCA: ALG FABRICANTE: ALG VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL					<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 6.000,00
3	DENTIFRÍCIO	TUBO 90,00 G	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
<b>Marca:</b> ALG MENTA <b>Fabricante:</b> CLI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR MENTA, CAPACIDADE 90, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, MARCA: ALG. MARCA: ALG MENTA FABRICANTE: CLI, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS, PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL					<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 21.000,00
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 31.450,00</b>

**Marília Pires de Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/2013

### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

.....(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., situada na ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada por seu (sócio/procurador, etc) ....., brasileiro, ..... (qualificação), portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado na ....., cidade de ....., Estado de ....., firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do ..... (objeto licitado) à Secretaria Municipal ..... do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.....), segundo descrito no Projeto Básico de fls. ...., Edital de Licitação n.º ..... e anexos de fls. .... do Processo Administrativo n.º ....., disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n.º .....** independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2014.

## TROCA DE MARCA(FABRICANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.013 – CGM DE 24/05/2.013, ELABORADO COM BASE NO ELETRÔNICO Nº 00020/2013 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1.478/1.492 DO PROCESSO Nº 3666/2013 VOLUMES I AO V - SEMUSA

## REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-9225/2013 - SEMUSA .
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

VII - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA -07.768.887/0001-01						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA/ FABRICANTE
11	EXTRATO DE PLANTAS	CÁPSULA	780	R\$ 0,75	R\$ 585,00	Natulab
Marca: ALCACHOFRA BIONATUS						
Fabricante: BIONATUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NACIONAL; MS.; 120.090.006 C/75; Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, PRINCÍPIO ATIVO ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.), CONCENTRAÇÃO 300 MG - CÁPSULA - ALCACHOFRA BIONATUS - BIONATUS						
11	EXTRATO DE PLANTAS	CÁPSULA	2.460	R\$ 0,75	R\$ 1.845,00	Formulas Magistrais
Marca: ALCACHOFRA BIONATUS						
Fabricante: BIONATUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NACIONAL; MS.; 120.090.006 C/75; Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, PRINCÍPIO ATIVO ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.), CONCENTRAÇÃO 300 MG - CÁPSULA - ALCACHOFRA BIONATUS - BIONATUS						

OBS:

01 - A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Farmácia Básica, conforme fls. 205.

JI-PARANÁ, 26 MAIO DE 2014.

*Marilia Pires de Oliveira*  
Coodenadora de ATas  
CAD. 1549

*Elias Caetano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

## TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - CGM DE 08/04/2.014, ELABORADA COM BASE PREGÃO ELETRÔNICO 056/CPL/PMJP/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 439/441.

## REFERÊNCIA:

- Processo: 1-2430/2014 - SEMED
- Objeto: Materiais de Consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis)
- Pregão Eletrônico nº 0056/2014/CPL.
- Data do Pregão: 01/04/2014

II - 16.783.387/0001-30 - WJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - ME						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	troca de marca
4	FEIJÃO	SACO 1,00 KG	31698	R\$ 2,64	R\$ 83.682,72	Brasileirinho
Marca: BERNARDO						
Fabricante: BERNARDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão de 1ª qual pct. 01 kg carioquinha: tipo 1ª classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. MARCA: BERNARDO						
Total do Fornecedor:					R\$ 83.682,72	

Ji-Paraná, 27 Maio de 2014.

*Elias Caetano Da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 0018/GAB/PMJP/13